

PORTARIA N.º 05/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR a Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados e continuados de conservação, higienização e limpeza, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de material, equipamentos e utensílios.

Art. 3º A contratação dos serviços supracitados englobando o fornecimento de materiais e equipamentos para limpeza justifica-se pela necessidade de higienização e desinfecção de ambientes infértil de propagação de males à saúde, sendo imperioso o cuidado com o asseio e a conservação a fim de que não coloquem em risco a segurança de alunos, visitantes e profissionais que atuam nessa Unidade.

Art. 4º O objetivo da contratação é a garantia da desinfecção e higienização dos ambientes de intensa circulação de pessoas, compostos por locais de alta complexidade, tais como, Laboratórios de nível NB2, além de outros com grau de complexidade mais baixo, porém não menos importantes, como: abrigos de resíduos, salas de aulas, entre outros, que necessitam também de perfeita higienização sistematizada prevendo a não disseminação de microrganismos causadores de danos à saúde comum, preservando inclusive os transeuntes, e garantindo assim a qualidade dos serviços nas áreas contempladas com o serviço de asseio e conservação.

Art. 5º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481
Michele Silva de Jesus	Nutp	2556199

Art. 6º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço continuado **COM** dedicação exclusiva de mão de obra.

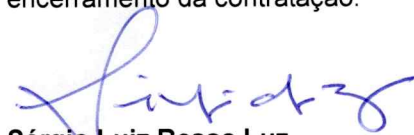
Art. 7º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço por um período de 12 meses.

Art. 8º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de outubro de 2020.

Art. 9º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 10 Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



**Sérgio Luiz Bessa Luz**

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia